

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e considerando o que consta do processo administrativo de nº 627/2024, vem, **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO reconhecida no parecer jurídico desta Casa de Leis sob o nº 008/2024, para contratar com a Empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, cujo objeto é o fornecimento de serviços de água esgoto para a Câmara Municipal de Vitória, por prazo indeterminado.

Delegado Piquet

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA